

TERMO ADITIVO N.º 14, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, vinculado ao Processo Administrativo n.º 16/2020, Dispensa de Licitação nº 05/2020. Renovação de vigência para a continuidade de serviços técnicos especializados de apoio à efetivação do uso do SUS. Requerente: SMS.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e, de outro lado, **BRUNO TAVARES ROCHA 02665774070**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.978.251/0001-00, com sede na Av. Cavalhada, n.º 4760, bloco B11, Bairro Cavalhada, Porto Alegre-RS, neste ato, representada pelo seu sócio **BRUNO TAVARES ROCHA**, portador do CPF n.º 026.657.740-70 e do RG n.º 5076464808, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, tendo em vista o que consta no **Processo nº 16/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2020 e no Contrato 017/2020**, com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a renovação do prazo de vigência contratual, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2024, com o fito de dar continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados de apoio à efetivação do uso da estratégia E-SUS atenção básica (E-SUS AB), direcionado à implantação/qualificação do registro no sistema na modalidade Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela renovação contratual prevista na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, o valor **R\$ 20.973,84** (vinte mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), pago à razão de **R\$ 1.747,82** (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, deferida pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Memorando Interno da SMS nº 12/2025, acostado.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 12/2025, 6º T.A. ao Contrato nº 17/2020, celebrado com Bruno Tavares Rocha.

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129.673

Fortaleza dos Valos, 10 de março de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeito Municipal – Paulo Cezar Marangon
Contratante

Bruno Tavares Rocha 02665774070
Sócio Bruno Tavares Rocha
Contratada

